

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2016

Estabelece procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios curriculares dos Cursos de Graduação.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, considerando as atribuições que lhes conferem os Art. 27, Art. 24 e o Art. 30, respectivamente, do Regimento Geral da Universidade, e, considerando:

- o constante na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- a Orientação Normativa nº 02, de junho de 2016, que estabelece orientação sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- a Deliberação nº 031/2016, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a regulamentação dos estágios curriculares dos estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, nesta data:

RESOLVEM:

Art.1º A presente Instrução Normativa define os procedimentos para a realização dos estágios curriculares, obrigatórios e não obrigatórios, para os cursos de graduação.

Art. 2º É de responsabilidade da Coordenação de Curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante-NDE, elaborar a regulamentação interna dos estágios, obrigatórios e não obrigatórios, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e com a legislação vigente.

§1º Cabe às Coordenações de Curso preencher o parecer do Anexo I e verificar o atendimento das especificidades do estágio ao definido pelo PPC, autorizando ou não a sua realização.

§ 2º Cabe às Direções de Unidade Acadêmica preencher o parecer do Anexo I e indicar o Professor Orientador.

§ 3º Para os cursos de Licenciatura, presencial ou à distância, em virtude da obrigatoriedade de visitas do orientador ao campo de estágio, deverá ser estabelecida, pela Coordenação de Curso juntamente com o Núcleo Docente Estruturante, uma distância/perímetro/quilometragem máxima de distância da sede ou polo onde curso está lotado/desenvolvido.

§ 4º Não é permitida a realização de estágios ao estudante matriculado em disciplina suplementar, uma vez que não está matriculado em curso de graduação, conforme inciso I do Art. 1º da Deliberação 031/2016.

Art.3º A concessão de estágio não obrigatório nas unidades administrativas e acadêmicas da FURG, realizados pelos estudantes que estejam matriculados e tenham frequência regular em curso de graduação da FURG, ou em curso de graduação/ensino médio profissionalizante de

outra IFE, o qual não tenha correspondente na FURG, deve seguir a Instrução Normativa da PROGEP.

Art. 4º O termo de Compromisso será, preferencialmente, elaborado pela FURG. Em caso de não utilização do modelo FURG o estudante também deverá seguir os procedimentos do Art. 5º (itens c, d, e).

Art.5º Para concessão de estágios obrigatório e não obrigatório realizados fora da FURG, assim como para os estágios obrigatórios realizados dentro da FURG, o estudante deve observar os seguintes procedimentos:

- a) preenchimento do Plano de Trabalho do Estágio, em 03 (três) vias (Anexo II);
- b) preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio–TCE Obrigatório (Anexo IV) ou Não Obrigatório (Anexo III), em 03 (três) vias;
- c) preenchimento do Formulário de Encaminhamento de Termo de Compromisso de Estágio, Termo Aditivo e Rescisão (Anexo I), uma via;
- d) entrega da documentação (Anexo I, II e III ou IV) na sua Coordenação de Curso, para preenchimento e indicação do Professor orientador;
- e) entrega da documentação completa na PRAE para os devidos encaminhamentos.

§1º O estudante deve retirar as vias de seu TCE e de seu Plano de Trabalho do Estágio na PRAE, após 02 (dois) dias úteis, e entregar na Concedente.

§2º Não serão admitidas rasuras, borrões, emendas, rabiscos, entrelinhas, ressalvas, acréscimos ou uso de corretivos nos documentos de estágio.

Art.6º Em casos excepcionais e devidamente justificados, o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis assinará o TCE antes da Concedente.

Art.7º Quando houver necessidade de Termo Aditivo (Anexo V) ou ocorrer a Rescisão do TCE, os documentos deverão ser encaminhados conforme o Art. 5º (itens a, c, d, e).

Art.8º Cabe à Coordenação de Curso e ao estudante observar que o estágio não deve ser iniciado antes do cumprimento de todas essas etapas, ou seja, após a retirada dos documentos assinados pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis na PRAE.

Art.9º Toda e qualquer documentação deve apresentar assinatura original ou digital (chave ICQ), de todas as partes interessadas, não sendo admitida assinatura digitalizada (escaneada), conforme Parecer PGF/PRF-4/PF/FURG nº306/2016.

Art.10 Representando a FURG, enquanto Instituição de Ensino, assinará o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Art.11 Os estágios no exterior serão regulamentados por Instrução Normativa própria.

Art.12 O acúmulo de 02 (dois) estágios simultâneos poderão ser realizados desde que a soma da carga horária não ultrapasse a 06 (seis) horas diárias e as 30 (trinta) horas semanais,

conforme Parecer PGF/PRF-4/PF/FURG n°594/2016, exceto nos casos previstos no Projeto Pedagógico do Curso-PPC e de acordo com o Art. 10 da Lei 11.788/2008.

Art.13 O prazo de término do Termo de Compromisso de Estágio-TCE não poderá ultrapassar o último dia letivo do ano da provável formatura do estagiário.

Parágrafo Único- Caso o estudante não se forme e mantenha o vínculo com o curso, o estágio poderá ser renovado.

Art.14 O estudante deverá entregar, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o Formulário de Relatório de Estágio Realizado (Anexo VI) e o relatório de estágio à Coordenação de Curso.

§1º A Coordenação de Curso deverá encaminhar apenas o Formulário de Relatório de Estágio Realizado (Anexo VI) à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

§2º A PRAE não anuirá os relatórios de atividades entregues antes do prazo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

§3º A renovação ou a formalização de um novo estágio ficam condicionadas à entrega do Formulário de Relatório de Estágio Realizado (Anexo VI).

§4º Compete à Coordenação de Curso o registro da carga horária do estágio obrigatório, no sistema acadêmico da FURG, após a conclusão efetiva do período de estágio, com a apresentação do Relatório final.

Art.15 Somente será concedido estágio, obrigatório e não-obrigatório, ao estudante com matrícula ativa em curso de graduação e frequência regular.

Art.16 Excluem-se da exigibilidade de celebração de TCE:

I- O estágio em que não há intervenção do estudante na atividade desenvolvida no campo profissional;

II- As atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica na Educação Superior que não constem expressamente como atividade de Estágio no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação;

III- O aproveitamento de horas exercidas em atividade profissional compatível com os conteúdos programáticos, desde que previsto no Projeto Pedagógico do respectivo Curso de Graduação.

Art.17 Ao Professor Orientador compete:

I- Zelar pelo cumprimento do TCE, bem como conferir as condições de adequação do Estágio à proposta pedagógica do Curso de Graduação, à etapa e modalidade da formação do estudante e ao horário e calendário escolar, reorientando seus estagiários para outros locais em caso de descumprimento pela parte Concedente;

II - Orientar o estagiário, sugerindo ajustes se necessário, com vistas à aprovação do Plano de Trabalho, parte integrante do TCE;

III - Analisar, supervisionar e validar as atividades desenvolvidas pelos estudantes em Estágio;

IV- Orientar e supervisionar as atividades dos Tutores a Distância no acompanhamento das atividades em Estágio desenvolvidas pelos estudantes de Cursos ofertados na modalidade a distância;

V- Avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas após o recebimento do relatório de estágio (obrigatório ou não obrigatório) do acadêmico, comprovado por parecer no Formulário de Encaminhamento do Relatório do Estágio (Anexo VI).

Art.18 Constatadas, a qualquer tempo, irregularidades na documentação ou nas informações prestadas, o estágio poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Art.19 Os casos omissos serão tratados pela PRAE e pela PROGRAD.

Art.20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as de números Nº 001/2009 e 004/2009, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e de Graduação.
Em 14 de dezembro de 2016.

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ
Pró-Reitora de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, TERMO ADITIVO E RESCISÃO**

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome: _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Ano/Semestre: _____

() Licenciatura () Bacharelado () EAD/UAB () Tecnólogo

Endereço: _____ Fone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO CONCEDENTE

Instituição Concedente: _____ Cidade/UF: _____
Representante legal da Concedente: _____ Cargo: _____
Fone: _____ E-mail: _____

3. COORDENAÇÃO DE CURSO

Recebido em: ____/____/____ Encaminhado em: ____/____/____

() Estágio Obrigatório () Estágio não-obrigatório

Parecer está:
() De Acordo com o PPC
() Não está de Acordo com o PPC

Coordenador de Curso
(com carimbo)

OBS: _____

4. UNIDADE ACADÊMICA

Recebido em: ____/____/____ Encaminhado em: ____/____/____

Nome do Professor orientador: _____

Diretor da Unidade (com carimbo)

5. DOCUMENTOS ANEXOS

() Termo de Compromisso () Plano de Trabalho () Termo Aditivo () Rescisão

6. PRAE

Recebido em: ____/____/____ Encaminhado em: ____/____/____

Assinatura

Assinatura

OBS. ao Estudante: Anexar 1 via do Formulário de Encaminhamento (devidamente preenchido até o campo 2); 3 vias do Plano de trabalho e 3 vias do Termo de Compromisso de Estágio. Após, o acadêmico deverá entregar a documentação na coordenação de curso que aprovará o estágio.



PLANO DE TRABALHO DO ESTÁGIO

() **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** () **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

01.Nome do(a) estudante:.....

02.Nome do supervisor de estágio na unidade concedente:

03.Formação profissional e cargo do supervisor:

04.Ramo de atividade da Parte Concedente:

05.Área de atividade do(a) estagiário(a):

06.Nome do professor orientador da instituição de ensino:.....

07.Cargo e função do professor orientador:

08.Atividades a serem desenvolvidas:

Estudante
(assinatura)

Supervisor de estágio na parte concedente
(assinatura e carimbo)

Professor Orientador -FURG
(assinatura e carimbo)

OBS: Anexar 3 (três) vias ao Termo de Compromisso de Estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, Instituição Federal de Ensino Superior, integrante da Administração Pública Federal, localizada na Av. Itália, km 08, CEP 96203-900, Rio Grande – RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.877.586/0001-10, a seguir designada “INSTITUIÇÃO DE ENSINO”, representada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Sra. Daiane Teixeira Gautério, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, por delegação de competência, expressa no Ato Executivo nº 020/2005, de 24 de maio de 2005, e o(a)

_____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, neste ato representado(a) por seu/sua _____, Sr(a) _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, a seguir denominado(a) **CONCEDENTE**, e o(a)

ESTUDANTE _____, matriculado no Curso _____, sob o número de Matrícula _____, residente e domiciliado na cidade de _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, a seguir designado ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa nº 02, de 24 de Junho de 2016, da Secretaria de Gestão De Pessoas e Relações Do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desse TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO o estabelecimento do acordo tripartite entre INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO(A) para a realização do Estágio Não Obrigatório no setor _____, de ____/____/____ a ____/____/____, com prazo máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) com Necessidades Educativas Especiais (NEE).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a)ESTAGIÁRIO(A) durante o estágio, constarão no **Plano de Trabalho** do estágio, em anexo, apresentado pelo ESTAGIÁRIO(A) à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com observância das formalidades por esta estabelecidas e da programação curricular pela mesma programada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA E DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS

Fica estabelecido entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) que:

- a) As atividades de estágio serão desenvolvidas em horário compatível com as atividades acadêmicas e com o horário de expediente da CONCEDENTE. No horário de estágio:

Dia da semana	Horário de Entrada	Intervalo	Horário de Saída	Total de horas
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				
Total da Carga Horária Semanal				

- b) Durante o período de avaliações periódicas, prévia e formalmente comunicado a CONCEDENTE pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária será reduzida pelo menos à metade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Repassar, a título de Bolsa-Estágio, ao ESTAGIÁRIO(A) o valor de R\$ _____, _____ (_____), bem como _____ passagens urbanas para deslocamento.

Parágrafo Primeiro: No desenvolvimento do estágio ora ajustado, fica, ainda, a CONCEDENTE obrigada a:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação curricular programada;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) Indicar um Supervisor de Estágio, de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), para orientar e supervisionar as atividades realizadas. Os dados de identificação do Supervisor de Estágio deverão constar no Plano de Trabalho do Estágio;
- d) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade semestral, relatório de atividades elaborado pelo Supervisor de Estágio, do qual se dará prévia ciência ao ESTAGIÁRIO(A);
- e) Entregar ao ESTAGIÁRIO(A) e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por ocasião do encerramento do estágio, TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Parágrafo Segundo: A CONCEDENTE manterá em benefício do(a) ESTAGIÁRIO(A), seguro de acidentes pessoais, **Apólice n.º _____**, **Companhia de Seguros-**

Parágrafo Terceiro: Dentro do período de 12 (doze) meses de estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) fará jus a um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado. O recesso será concedido, preferencialmente, durante o período de férias escolares e de forma proporcional em contratos com duração inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

No desenvolvimento do estágio, ora ajustado, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá:

- a) Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b) Observar as diretrizes e normas internas da CONCEDENTE, bem como os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c) Comunicar a CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante que diga respeito ao estágio, bem como noticiar a CONCEDENTE, por escrito, qualquer circunstância ou motivo que o impeça de cumprir o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO na forma aqui pactuada;
- d) Elaborar e entregar ao Supervisor de Estágio relatório com periodicidade _____ das atividades realizadas;
- e) Elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades em prazo não superior a 6 (seis) meses;
- f) Manter matrícula e frequência regular junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

No desenvolvimento do estágio, ora ajustado, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) Indicar Professor(a) Orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A). Os dados de identificação do(a) Professor(a) Orientador(a) deverão constar no Plano de Trabalho do Estágio;
- c) Exigir do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá por conta de dotação orçamentária da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente estágio, ora formalizado nos termos da legislação específica, não acarretará entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) relação de emprego, nos termos da legislação trabalhista vigente.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- a) A conclusão ou abandono do curso pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), bem como qualquer outro fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

- b) O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para a resolução de eventuais controvérsias que surjam em torno do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO(A) elegem, de comum acordo, o Foro da Justiça Federal Comarca de Rio Grande, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Grande, _____ de _____ de 2016.

Representante da **CONCEDENTE**
(com carimbo)

ESTAGIÁRIO (A)

Representante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, Instituição Federal de Ensino Superior, integrante da Administração Pública Federal, localizada na Av. Itália, km 08, CEP 96203-900, Rio Grande – RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.877.586/0001-10, a seguir designada “INSTITUIÇÃO DE ENSINO”, representada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Sra. Daiane Teixeira Gautério, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, por delegação de competência, expressa no Ato Executivo nº 020/2005, de 24 de maio de 2005, e o(a)

_____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____,

Bairro: _____, na cidade de _____,

inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____,

nº _____/_____-_____, neste ato representado(a) por seu/sua

_____, Sr(a) _____, residente e domiciliado(a) na

cidade de _____, portador do RG nº _____,

seguir denominado(a) **CONCEDENTE**, e **o(a) ESTUDANTE**

_____, matriculado no Curso

_____, sob o número de Matrícula

_____, residente e domiciliado na cidade de _____, portador do RG nº

_____, e inscrito no CPF sob o nº _____, a seguir designado ESTAGIÁRIO(A), em

conformidade com a Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa nº 02, de 24 de

Junho de 2016, da Secretaria de Gestão De Pessoas e Relações Do Trabalho No Serviço Público do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições que

regerão o presente “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desse TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO o estabelecimento do acordo tripartite entre INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO(A) para a realização do Estágio Obrigatório no setor _____, de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) durante o estágio, objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, constarão no **Plano de Trabalho** Estágio, em anexo, apresentado pelo ESTAGIÁRIO(A) à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com observância das formalidades por esta estabelecidas e da programação curricular pela mesma programada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA E DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS

Fica estabelecido entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) que:

- a) As atividades de estágio serão desenvolvidas em horário compatível com as atividades acadêmicas e com o horário de expediente da CONCEDENTE. No horário de estágio:

Dia da semana	Horário de Entrada	Intervalo	Horário de Saída	Total de horas
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				
Total da Carga Horária Semanal				

- b) Durante o período de avaliações periódicas, prévia e formalmente comunicado a CONCEDENTE pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária será reduzida pelo menos à metade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

No desenvolvimento do estágio ora ajustado, fica a CONCEDENTE obrigada a:

- f) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação curricular programada;
- g) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- h) Indicar um Supervisor de Estágio, de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), para orientar e supervisionar as atividades realizadas. Os dados de identificação do Supervisor de Estágio deverão constar no Plano de Trabalho do Estágio;
- i) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade semestral, relatório de atividades elaborado pelo Supervisor de Estágio, do qual se dará prévia ciência ao ESTAGIÁRIO(A);
- j) Entregar ao ESTAGIÁRIO(A) e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por ocasião do encerramento do estágio, TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

No desenvolvimento do estágio, ora ajustado, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá:

- g) Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- h) Observar as diretrizes e normas internas da CONCEDENTE, bem como os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- i) Comunicar a CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante que diga respeito ao estágio, bem como noticiar a CONCEDENTE, por escrito, qualquer circunstância ou motivo que o impeça de cumprir o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na forma aqui pactuada;
- j) Elaborar e entregar ao Supervisor de Estágio relatório com periodicidade _____ das atividades realizadas;
- k) Elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades em prazo não superior a 6 (seis) meses;
- l) Manter matrícula e frequência regular junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

No desenvolvimento do estágio, ora ajustado, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) Indicar Professor(a) Orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A). Os dados de identificação do(a) Professor(a) Orientador(a) deverão constar no Plano de Trabalho do Estágio;
- c) Exigir do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO manterá, em benefício do(a) ESTAGIÁRIO(A), seguro de acidentes pessoais, **Apólice 510.82.9.00001484, CIA. de Seguros Previdência do Sul-Previsul.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente estágio, ora formalizado nos termos da legislação específica, não acarretará entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) relação de emprego, nos termos da legislação trabalhista vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão automática da vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**:

- c) A conclusão ou abandono do curso pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), bem como qualquer outro fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) O não cumprimento do convencionado neste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para a resolução de eventuais controvérsias que surjam em torno do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO(A)** elegem, de comum acordo, o Foro da Justiça Federal Comarca de Rio Grande, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Grande, _____ de _____ de 2016.

Representante da **CONCEDENTE**
(com carimbo)

ESTAGIÁRIO(A)

Representante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**



ANEXO V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa nº 007, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria dos Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado (a) pelo seu/sua _____, Sr.(a) _____, doravante denominada

CONCEDENTE e o(a)**ESTUDANTE** _____, matriculado no curso _____, sob o número de matrícula _____, inscrita no CPF sob o nº _____ doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, devidamente representada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Sra. Daiane Teixeira Gautério, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, por delegação de competência, expressa no Ato Executivo nº 020/2005, de 24 de maio de 2005, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, cujo exercício iniciou em ____/____/____, o qual FICA **prorrogado** a partir de ____/____/____ à ____/____/____.

Rio Grande, ____ de _____ de 2016.

Representante da **Concedente**

(com carimbo)

ESTÁGIO(A)

Representante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

OBS: Anexar 3 (três) vias do Plano de Trabalho do Estágio.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO REALIZADO

1. DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Ano/Semestre: _____

 Licenciatura Bacharelado Tecnólogo EAD/UAB

Endereço: _____ Fone: _____

E-mail: _____

 Estágio Obrigatório Estágio não-obrigatório
2. ESTÁGIO REALIZADO

Instituição Concedente: _____ Cidade/UF: _____

Supervisor: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Período do Relatório: de ____/____/____ a ____/____/____

 Relatório Parcial Relatório Final
3. PROFESSOR ORIENTADOR

Nome _____ Fone: _____

E-mail: _____

Parecer em relação ao atendimento do Plano de Trabalho:

Recebido em: ____/____/____ Encaminhado em: ____/____/____

Professor Orientador

(com carimbo)

4. COORDENAÇÃO DE CURSO

Nome _____ Fone: _____

Recebido em: ____/____/____ Encaminhado em: ____/____/____

Nº de horas computadas a serem incluídas no histórico escolar (estágio obrigatório): _____

 Relatório Aprovado Relatório Não Aprovado

Coordenador de Curso

(com carimbo)

5. PRAE

Recebido em: ____/____/____

Encaminhado em: ____/____/____

Assinatura_____
Assinatura**OBS:** Todos os campos devem estar devidamente preenchidos. A carga horária a ser registrada deve constar de forma explícita.